N.° 444. Anno de 1830.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Subscreve-se na Tipografia do mesmo Diario rua Direita N.° 297 1.° andar em mezes por 640 reis huma folha que sahirá todos os dias uteis.

Terça Feira 3 de Agosto. *S. Hermillo M.*

Preamar as 3 horas e 42 minutos da tarde.

ARTIGO DE OFFICIO.

ACTA da 17.ª Sessaõ Ordinaria do Conselho do Governo em 27 de Abril de 1830, presidida pelo Excellentissimo Snr. Presidente Joaquim Joze Pinheiro de Vasconcellos.

Foraõ presentes os Snrs. Conselheiros Deaõ Bernardo Luiz Ferreira, Doutoral Manoel Ignacio, de Carvalho, e Felis Joze Tavares de Lira; faltando os Snrs. Francisco de Paula Cavalcante de Albuquerque, Dezembargador Thomaz Antonio Maciel Monteiro, e Doutor Antonio Joaquim Ferreira de S Paio.

Foi lida, e approvada a Acta da Sessaõ antecedente. O Excellentissimo Snr. Presidente presentou ao Conselho um officio da Camara Municipal desta Cidade cobrindo o requerimento de Manoel Gregorio da Silva, no qual pertendia a remoçaõ de Cemiterio do Hospital Militar do quintal da Ordem Terceira Carmelitana para o quintal do Convento de N. S. do Carmo, que o Conselho por despacho de 16 de Março lhe tinha remettido, para que desse cumprimento ao §. 2.° do Art. 66 da Lei, que lhe serve de Regimento, designando lugar proprio para o estabelecimento de um Cemiterio, em cujo officio pedia a mesma Camara ser dispensada do encargo de outro Cemiterio, que naõ fosse o Publico, que lhe incumbe a Lei, o qual teria principio, quando houvessem meios. Resolveo o Conselho, que a Camara Municipal devia cumprir quanto antes o supradito §. do Art. 66 da Lei do 1.° de Outubro de 1828, conferindo a' esse fim com a principal Auctoridade Ecclesiastica para designar o lugar, e tirar-se a planta para ser arrematada a obra, em conformidade da Lei de 29 de Agosto, de 1828; encarregando ao Snr. Deaõ a redacçaõ do officio, que o Conselho devia derigir para este fim a dita Camara. O Snr. Doutoral propoz, que se promovesse com actividade as pescarias do mar alto, assim como uma feitoria de peixe seco, e embarrilado na Ilha de Fernando de Noronha, e para isso lembrava, que eraõ necessarios dous preliminares; o 1.°, que houvesse uma conferencia com pessoas praticas, e inteligentes dos ventos, correntes, &c. desta Costa, e da qualidade dos Vasos proprios para o fim proposto; o 2.° conseguidos os conhecimentos necessarios, convidar-se especuladores para lançarem maõ da empreza, fasendo-se-lhes conhecer as vantagens reas, e logo frutiferas deste estabelecimento, sem que seja preciso privilegio algum, ou alguma outra remuneraçaõ, alem dos seus lucros, excepto a protecçaõ, e cooperaçaõ do Governo da Provincia, no que couber nas suas atribuições. Foi resolvido, que o mesmo Snr. Conselheiro redigisse o officio ao Intendente da Marinha com os pontos, que devem ser o objecto da informaçaõ, que devem dar os taes Praticos. E deo-se por finda a Sessaõ. E eu Manoel Paulo Quintella, Official Maior da Secretaria do Governo, no impedimento do Secretario a subscrevi. — Estavaõ assignados o Prezidente, e Membros do Conselho.

CORRESPONDENCIA.

SNR. *Edictor.* — Naõ foi sem alguma supreza que li no seu Diario N.° 434 as reflexões que Vm. ofereceu ao Publico sobre Fr. Jeremias; naõ me espantei com a presença da Correspondencia do Snr. Feliciano Pereira de Lira, Vigario do Bom Jardim, rechiada de huma atestaçaõ oficioza assignada por 129 pessoas daquella

Freguezia de quem naõ congecemos as identidades; tanto quanto sabemos o modo como o Snr. Vigario as pode adquerir, pela ocaziaõ do embarque de Fr. Jeremias para o Reino de Portugal segundo diz como por exterminio pelas suas opiniões Politicas. Assim pertendeo persuadir ao publico o Snr. Vigario, os Snrs. assignados; e Vm. que sabe ividentemente o quanto he rediculo pensar que hum frade estrangeiro, possa fazer com o seu liberalismo a segurança do nosso sistema constitucional, assim como sera' ridiculo pensar que algum perigo nos poderia reszultar, de hum frade estrangeiro e domiciliario nesta Cidade sugeito a hum Prelado; quando ele proclamasse ideias absolutistas, seria isto confiar mui pouco nos desvellos e vigilancia do Governo que nos naõ merece, seria mostrar muita fraqueza dos habitantes desses lugares que formaõ a parte da Naçaõ a qual por certo naõ faz caso desses gigantes, e o mais que poderia suceder hera o Excellentissimo Snr. Prezidente oficiar ao seu Prelado para o fazer recolher ao Convento e privalo de huma Missaõ subversiva, porem a cauza da prizaõ foi outra mui diferente, e sobre o que devia versar a sua justa reflexaõ, quando quizesse inserir como inserio a Correspondencia do Snr. Vigario e o atestado dos seus Parochianos. Eu passo a contar como e porque razaõ foi prezo e deportado Fr. Jeremias a quem os cogumelos pertendem ornar de virtudes e qualidades constitucionaes para manhozamente descontentar e por o Povo em desconfiança com a primeira Authoridade da Provincia que felismente vela sobre a segurança do nosso actual sistema: o cazo foi. Aprezentaraõ-se ao Excellentissimo Snr. Prezidente dous Religiozos da Penha, hum dos quaes dizia ser o Reverendo Perfeito, e reprezentando que no seu Hospicio Fr. Jeremias estava levantado insobordinado e sem respeito a elle Prelado nem atençaõ aos outros Religiozos que hera hum espadanchim, disse-lhe o Excellentissimo Snr. Prezidente que o castigasse como mandavaõ os seus estatutos, respondeu-lhe o Prelado — e como Excellentissimo Snr. se somos poucos? elle naõ atende a nenhum, e traz comsigo huma faca do tamanho de hum braço, e com a qual certamente fora' algum atentado; que elles queriaõ que S. E. desse auxilio de braço secular — o Snr. Prezidente lhe disse pois neste caso requeira por Petiçaõ. Retiraraõ-se os Religiozos e poucos dias depois voltaraõ com hum requerimento concebido nos termos seguintes — mais ou menos palavras, que dizia o Reverendo Perfeito da Penha ter em seu Convento hum frade de nome Jeremias mui deboxado insobordinado sem respeito nem obediencia as fraternas correcções delle Perfeito e sendo incorregivel pela sua immoralidade pertendia remetelo para a Cidade de Lisboa ao Superior da sua Ordem na Embarcaçaõ prestes a sahir para aquella Cidade, e para o poder conduzir abordo requeria a S. E. hum auxilio de braço secular &c. &c. S. E. antes de deferir, lhe disse pois V. Reverendissima com mais alguns homens seus amigos naõ o podem por abordo sem percizaõ do auxilio? naõ Snr., lhe respondeo o Religiozo; entaõ o Excellentissimo Snr. Prezidente despachou que o Snr. Commandante da Policia Francisco Joze Martins, prestasse o auxilio necessario na forma que o Perfeito requezitava; assim se cumprio, e eis o frade Jeremias prezo e conduzido abordo.

Ora faça-me favor, Snr. Edictor, de dizer o que tem este procedimento de criminozo? ou se os crimes policiaes de Fr. Jeremias, tem alguma couza com crimes de opiniões Politicas, ou se o frade foi exterminado pelo Snr. Prezidente ou se pelo seu Prelado? para logo ter aparecido no cruzeiro hum aranzel de couzas sem referencia da verdade a fim de se murmurar do procedimento do Governo, e por que o Snr. Commandante Martins (dizem) que fora a Typografia cogumeliana e advertio ao redactor que aquelle seu anuncio hera falço, sahio huma esfarrapada satisfaçaõ, e dizem mais que por esse motivo hum Padre pinguelo (a quem graças a Deos, naõ conheço) substituto das cadeiras cogumelianas, e protetor dessa gente ma', sagasmente procurou indirectas pessoas, que naõ podiaõ ser se naõ cogumelinhos encobertos, para fazer enserir em o Diario, como folha acreditada, as vaporozas virtudes, e supostas qualidades constitucionaes de Fr. Jeremias, em cujo laço Vm. cahio, devendo na sua reflecçaõ mostrar que tal frade nunca teve taes sentimentos embora enserisse as correspondencias, para serem rebatidas, pois que prender-se a frade e exterminalo por opiniões politicas, deve-se entender obras do Governo, prender-se porem o frade a'

requisiçaõ do seu Prelado e por este remetido aos seus maiores pelos crimes de immoralidade saõ procedimentos de Justiça regular, de sua legitima Authoridade e nisto naõ tem parte alguma o Governo que he obrigado aprestar auxilio a qualquer Chefe de repartiçaõ para manter a boa ordem de seus subalternos.

Esta expoziçaõ he veridica o Snr. Commandante Martins tem o requerimento com o Despacho o Perfeito existe em seu hospicio e com elles pode entrar na indagação quem o duvidar. Se o Snr. Redactor julgar que este esclarecimento he digno de regenerar algumas ideias em contrapozição as leituras passadas em questão me fara' o favor inserir no que mostrara' boa fe'

Ao Seu Venerador e Amigo
O inimigo da mentira.

ANTES do embarque de Fr. Geremias publicamos huma correspondencia sobre a conducta deste frade, e estava-mos e estamos ainda convencidos de que ella era verdadeirissima : seguio-se o exterminio de Fr. Jeremias, e o Cruzeiro para prehenxer o seu fim de elogiar tudo quanto he malvado, la' mandou ao prelo hum par de mentiras em favor do Frade, teve o cuidado elle mesmo de desmentir-se, e nós quaze sempre indiferentes as accusações désse Periodico, nem tomamos o trabalho de indagar a razão do exterminio do Frade : nós olhamos para esses estrangeiros com tanta indiferença, que so' nos lembramos, que elles existem, quando incommodão ao Publico, ou se tornão celebres por factos nunca virtuosos, ou heroicos. Apareceu ainda o Snr. Vigario Feliciano com sua correspondencia elogiando a Fr. Jeremias, e lamentando a sua auzencia : rimo-nos do pensar do nosso Patricio, e sem entrarmos ainda em indagações sobre o facto, publicamos a sua correspondencia, com aquellas reflexões que nos occorrerão, tendentes somente a admoestação que gratuitamente nos enviou o nosso Reverendo Correspondente, e a validade do tal frade. Soubemos então o que refere o Snr. Inimigo da mentira, por pessoa fidedigna, que bem como ella nos accusava de termos deixado no tinteiro o que elle chamava essencial da questão ; assim como tambem soubemos das razões, que moverão a se procurar o tal assignado a favor do frade, que deixou a alguem do Bom Jardim eterna e saudoza memoria : desculpei-me com aquella pessoa, e repito aqui ao Snr. Inimigo da mentira a mesma desculpa : não me importa o frade, gostei do seu exterminio, confiei na rectidão do Excellentissimo Snr. Prezidente que não commetteria huma arbitrariedade, e respondi ao Snr. Padre Feliciano sobre o que me dizia respeito somente. Eis o que tenho a dizer a tal respeito para satisfazer o nosso Correspondente, e o Publico a quem dezejarei não importunar mais com o facto de Fr. Jeremias.

Ao respeitavel Publico.

A PEZAR de ainda ter da licença Imperial 10 mezes para estar fora da minha Cadeira por motivo de molestia ; todavia conhecendo o atrazo, que com a minha falta causaria aos meus muito estimaveis Alumnos ; passo a tomar conta da Aula de Rhetorica do Seminario ; e assim sessarão todos os aleives dos meus raivinhosos inimigos, que não terão mais pretexto algum para fazerem glosas a minha licença, ao titulo da Cadeira, &c. &c.

Fr. Miguel do Sacramento Lopes.

A ELLAS, meus christãos velhos. He chegado o Somnambulo, e agora vem combater braço a braço peito a peito. Não vos sera' precizo matricular o meu escravo na Columna para lhe sacar as minhas cartas. Aqui estou no meio de vos ; e pronpto para a campanha gazetal. Estimara, que a gente da fe' do carvoeiro, pondo de parte a catana dos insultos, pugnasse com as armas da rasão. O Padre Marinho diz, que largou a redacção do Amigo do Povo. Deos queira, que venha outro campeão, que ao menos saiba Portuguez. Alguns dizem, que, como o principal escriptor desse Periodico era o doutor Victoriano Gomes e este pelas suas virtudes civicas foi degradado para o Rio Negro ; passa a redigir o Amigo do Povo o faccinoroso Braga ; e por isso o Cruz. N.° 70 com a embaçadora manopla nos noticia, que o primeiro Redactor largou o calvario. Essa Noticia ja me poz de prevenção : pelo dedo se conhece o gigante ; e tal he a força da verdade, que o beato Cruzeiro diz, que o novo Amigo do Povo respeitara' d'ora em vante as familias dos Farroupilhas ; donde se segue, que ate' agora o Amigo velho do Povo não as respeitava, no que nos não diz novidade : mas seja quem for o novo Paladino ; elle me achara' sempre em atalaia, e prompto a rebater-lhe as maximas do absolutismo, que so' por morte largarão. O Cruz. he hum grande mestre de ecconomia gazetal : não contente com a manopla *ex-officio*, e as letras de Psalterio para dar a importante Noticia, grosou a ultima lauda bons trez dédos de escripta d'alto a baixo, deixando huma fita branca para enfeitar a mão de finados ; ao mesmo tempo que o Amigo do Povo N.° 62 do mesmo dia apparece a correr a via sacra de camiza, e ceroula. Diz mais o Cruz., que o novo Redactor tãobem nos regalara' com noticias. Apage com tanta noticia ! O Cruz. he todo cheio de noticias : o Diario traz noticias : agora o Amigo do Povo não satisfeito com a embaçadella das mãos pintadas, quer-nos impingir noticias : e como a nossa Provincia não he tão fertil nesse ramo ; he provavel, que as noticias sejão v. g., quando os caranguejos estão ovados, a como esta' o capim, o preço corrente dos caroços de algodão papado, em fim cousas, que enchão. So' conhece bem essa sucia

O Somnambulo quentinho, e barato.

PEDE-SE-NOS a publicação do segdinte.

RIO DE JANEIRO.

NA sessão do 1.° de Julho foi aprovado na Camara dos Snrs. Deputados o seguinte Parecer.

" A Commissão de Instrucção Publica examinou o Compendio de Direito Natural composto, e offerecido a esta Augusta Camara peló Lente do 1.° anno juridico de S. Paulo, e observando que não tem ligação, e harmonia nas materias, nem uniformidade no estylo, sendo huma verdadeira compilação de differentes Authores que não seguirão os mesmos principios, nem se exprimirão no mesmo estilo ; que as definições são excessivas, escuras, e inexactas ; que os raciocinios não tem força de convicção, nem os termos clareza, e precizão ; que comprehende materias heterogeneas ao Direito Natural, e notas repetidas, e mui extensas : he de parecer que não seja admittido no Curso Juridico, devendo-se ensinar o Direito Natural por outro Compendio que melhor desempenhe a materia. Paço da Camara dos Deputados 30 de Junho de 1830. --- *Joze Ribeiro*

Soares da Rocha --- *Antonio Joze do Amaral.* --- *Antonio Ferreira França.*

(*Da Aurora Fluminense.*)

Avizos Particulares.

JOAQUIM Cavalcante de Albuquerque, como cessonorio dos herdeiros de Antonio de Souza Nunes, passa a demandar a Roque Antunes Correia, herdeiro d' outro do mesmo nome, pela divida em que esta' a herança deste para com aquella do dito Antonio de Souza Nunes, por o quanto tem pago esta por aquella, por haver sido o mesmo Nunes fiador de Antunes Correia em divida para com a Fazenda Publica desta Provincia, para cujo pagamento forão sequestrados os Engenhos Gequia' e Cotunguba dos Motas. E como consta no Anunciante que o dito Roque Antunes Correia se propoem a vender o Engenho Gequia, tanto que o desembaraçar do Sequestro, por tomar elle sobre si o resto da divida da Fazenda Publica; e seja esse Engenho a so' coiza da heransa do finado Antunes Correa, obrigada a de Souza Nunes, cedida ao Anunciante, por este meio passa o mesmo Anunciante a prevenir a quem quer que seja o comprador, do direito de hypotica legal, que lhe assiste no mesme Engenho por haver pago a heransa de Souza Nunes avultada quantia por conta da mesma divida, pela qual fôra sequestrado esse Engenho.

A pessoa que percizar de hum rapas para caxeiro de rua, loje, ou Escriptorio que sabe bem ler, escrever, e contar, e sabe a lingoa latina; anuncie por esta folha.

A pessoa que percizar de hum rapas para ensinar meninos fora da Praça tanto primeiras letras como Gramatica Latina; anuncie por esta folha.

Vende se.

HUM sitio na Povoação de Beberibe da outra banda do rio lado direito com boa caza de vivenda, e outra mais pequena, com muito arvoredo fructifero, e novo: na rua do Cotovelo caza de Joaquim Carlos de Souza.

Huma escrava meia ladina, da Costa, engoma sofrivelmente e lava muito bem, e vende-se por ella não querer estar em caza: na rua da Aurora caza do Escrivão do Correio Antonio Joze Gomes.

A obra de Tito Livio, Virgilio, huma Fabula, e huma Gramatica Franceza, tudo em bom uzo, e por preço comodo: na Camboa do Carmo, sobrado D. 12.

No Armazem de Leilão Publico de F. V. da Silva, Porto das Cadoas N.° 6, no 2.° andar o seguinte --- Relojos de Patente, ditos de Sabonete, ditos com vidro, diferentes obras de coral e pedras, ditas de metal, alfinetes de diamantes, pentes de tartaruga, oculos para dia e noite, escrevaninha de prata, humbreiros, talins, grovatas, meias comodas, lavatorio dobrado e singelo, bancas de jacaranda', ditas de conduru, espelhos de diferentes gostos, colares de granadas finas, berços, selim para senhoras, meios veos, carteiras para embarque, sextantes, e agulhas de marear, folhas de cobre prepararadas com tinta para cor a quem for desmaiado, e diferentes objectos para uzo de navegação.

N. B. Por effeito de novas ordens, os generos vendem-se, ou trocão-se muito em conta.

Huma escrava nova da Costa, de idade de 30 annos, propria para ser aplicada ao serviço do campo: na rua da Sanzalla velha caza N.° 42, 2.° andar.

Huma Ancora de ferro batido ja encepada, propria para qualquer Brigue; para a ver na praia do estaleiro do Forte do Mato, e para ajustar na caza acima declarada.

O Patacho Iclipce chegado ultimente do Rio de Janeiro, e fundiado na Praia do Colejo, de lote de cinco mil arrobas, forrado de cobre, muito veleiro, e prompto de hum tudo para seguir qualquer viagem: na rua da Cruz caza de Joze Ramos de Oliveira N.° 11.

Arrenda-se.

HUM citio que não seja pequeno, e perto da praça e não importa que tenha ma' caza, o que se pertende he que tenha bastante terreno e capas de se fazer huma boa plantação de capim: anuncie por este Diario.

Perdeo se.

OU fugio huma cabra, bixo, no dia 31 do p. p. Julho, cuja he quaze branca, com hum risco preto pelo espinhaço, ubre preto, e esta' prenha, quem della tiver noticia, ou a forem offerecer para comprar queira-a tomar e anunciar por este Diario para ser procurada.

Viagens.

A SUMACA Conceição de Maria Capitão Izidro Domingos do Passo segue viagem para o Rio de Janeiro Quinta feira 5 do corrente mes de Agosto.

Escravos Fugidos.

MALAQUIAS, criovlo, estatura ordinaria, magro, nariz afilado, beiços groços, dentes abertos adiante, fala, tem huma marca de ferida que lhe pega do canto do olho direito ate' a maçam do rosto da parte da fonte, orelha furada, mãos curtas, dedos pinicados de agulha pois que o seu officio he alfaiate, buço de barba, com 18 annos de idade, o andar alguma cousa gingado, e piza hum pouco para dentro; fugido da Provincia da Bahia: os aprehendedores levem-o no Recife na Tipografia deste Diario, ou em Olinda rua de S. Bento sobrado N.° 25 onde serão generosamente recompensados.

Joze, nação casange, idade 20 e tantos annos, fugido no dia 25 de Julho com calça de brim, e camiza do mesmo: os aprehendedores levem-o a rua do Queimado caza N.° 76, que sera' recompensado do seu trabalho; e adverte a qualquer pessoa que o tiver em sua caza occulto que desde ja protesta pelos dias de serviço, ou outro qualquer senistro acontecimento.

Marcianna, nação costa, idade 16 a 18 annos, inda buçal, e com huma queimadura de fogo em uma das mãos, fugida da Cidade de Olinda com vestido de chita roxa, e baêta preta: os aprehendedores levem-o a rua do Queimado caza N.° 76, e no Recife rua da Cruz caza de Joze Fernandes Eirá, ou na Boa-vista na rua velha caza de Francisco de Paula Ribeiro, e na Cidade de Olinda no principio da rua do Aljube caza de Vicente Joze de Carvalho, que sera' bem recompensado do seu trabalao; e adverte a toda a pessoa que a tiver em sua caza occulta que desde ja lhe orotesto pelos dias de serviço, ou outro qualquer senistro acontecimento.

Pernambuco na Typografia do Diario.